



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

*Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021*

*Processo Administrativo nº 1767/2020*

*Tema: Julgamento dos documentos de habilitação*

*Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para examinar as causas, diagnosticar, fazer avaliação, apresentar relatório técnico pericial aprofundado e propor correções de toda a problemática, em especial relativas aos elementos estruturais de concreto armado e metálicos e aos elementos de vedação, divisórias, pele de vidro, pisos, forros e cobertura, fornecendo todos os projetos, especificações, orçamento, e demais documentos técnicos necessários à contratação das obras de correção dos problemas nas partes interna e externa do Complexo de Comunicação onde atualmente funciona a TV e Rádio Assembleia, bem como nas superfícies superior e inferior da laje que forma a superestrutura da rampa de acesso ao Plenário da ALEMA, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma – São Luís – MA.*

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por intermédio dos Membros da Comissão de Licitação, vinculados à Tomada de Preços nº 003/2021, considerando parecer técnico às fls. 646-650, torna público o resultado do **JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, no que segue:

### **EMPRESA MINERVA SOLUÇÕES LTDA: INABILITADA**

A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que o Responsável Técnico indicado tenha executado serviços compatíveis com a presente licitação.

Dispositivo não atendido: Item 9.1.2. do Projeto Básico. Qualificação técnica-profissional.

### **EMPRESA MACIEL ASSESSORES S/S LTDA: INABILITADA**

A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que o Responsável Técnico indicado tenha executado serviços compatíveis com a presente licitação.

Dispositivo não atendido: Item 9.1.2. do Projeto Básico. Qualificação técnica-profissional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## **EMPRESA DEURB CONSULTORIA EIRELI: HABILITADA**

Demonstrou os requisitos mínimos exigidos em Edital.

O teor do julgamento encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da Assembleia Legislativa, na sala de Licitações, ou por meio de consulta ao site <https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/>.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo em face do presente julgamento/decisão, consoante determina o art. 109, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93 e item 12.1.1, “a” do Edital.

---

**Lincoln Christian Nolêto Costa**

MEMBRO RELATOR

---

**André Luís Pinto Maia**

MEMBRO

---

**Fernando Filipe Santos Marques**

MEMBRO